



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração de programa LTCAT - (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), Elaboração do LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade), elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaboração do PCMSO (Programa de controle médico ocupacional) e envios dos eventos S2220, S2240 e S2210 para o e-Social, para atender as necessidades de toda a prefeitura municipal de Tucunduva.

1.2. DOS ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Lote	Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto
01	01	1	Serviço	Elaboração do LTCAT (Laudo técnico das condições ambientais do trabalho).
	02	1	Serviço	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).
	03	1	Serviço	Elaboração do LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade).
	04	1	Serviço	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico Ocupacional).
	05	12	Mês	E-SOCIAL (envios de eventos S2220; S2240; S2210).

1.3. O regime de execução será sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do inciso XXIX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES E UNIDADES

UNIDADES	SERVIDORES
Gabinete do Prefeito	04
Sec. De Administração e Recursos Humanos	06
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	02
Sec. de Educação, Cultura e Desportos	74
Sec. de Indústria e Comércio	02
Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	68
Sec. de Saúde e Assistência Social	67
Sec. da Fazenda	08
TOTAL	231

2.1. Cada secretaria especificada no quadro acima possui diversos locais de trabalho, como: postos de saúde, ginásios, centros administrativos, departamentos, unidade escolares e etc, devendo todos serem abrangidos na elaboração dos programas e laudos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação trata da obrigatoriedade legal de implementar ações voltadas à saúde e segurança no trabalho dos servidores do Município de Tucunduva, por meio da elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), Elaboração do LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade), do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e do envio dos eventos obrigatórios ao e-Social (S-2210, S-2220 e S-2240).

3.2. Esses documentos e ações são exigências da legislação trabalhista, previdenciária e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sendo fundamentais para identificar riscos, prevenir doenças e acidentes ocupacionais, monitorar a saúde dos trabalhadores e garantir o cumprimento das obrigações legais junto aos órgãos competentes.

4. DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: **dispensas@tucunduva.rs.gov.br** em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

4.2. As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no **item 1.2.** e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contratado na forma prevista neste termo de referência.

4.3. Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados. O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

4.4. As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

4.4.1. A desistência mencionada não acarretara em sanção para as mesmas.

4.5. Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do **item 7.**

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação da espécie deve ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

Valor Atualizado: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
- (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução propõe a contratação de serviços especializados para a elaboração do LTCAT, LTIP, PGR, PCMSO e envios de eventos S2220; S2240; S2210 do E-Social, exigidos por lei. A medida se justifica pela ausência de equipe técnica no município e a necessidade de atualização desses documentos e programas existentes. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no menor preço, garantindo legalidade, economia e eficiência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.2. Habilidade Jurídica:

- a.** Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

7.3. Habilidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- a.** Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ em situação regular/ativa;
- b.** Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- c.** Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- d.** Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede da aderente;
- e.** Certidão negativa trabalhista;
- f.** Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia - FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.
- g.** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.4. Habilidade econômico-financeira:

- a.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;

7.5. Habilidade técnico-profissional:

- b.** A empresa deverá apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro de Responsável Técnico na(s) área(s) de Engenharia ou Medicina do Trabalho;
- c.** Comprovação de que possui, ou de que contratará/possuirá, Responsável(is) Técnico(s), que deverá(ão) assumir pessoal e diretamente à execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica, na(s) área(s) de Engenharia ou Medicina do Trabalho;
- d.** Registro dos profissionais nos respectivos conselhos de classe (Médico do Trabalho - CRM; Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA).
- e.** **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a contratada presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação;

8.2. A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência.

8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas pela lei 14.133/2024.

8.4. Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente.

8.5. Para elaboração dos programas e dos laudos, deverão ser indicados, no mínimo, um engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

8.6. O LTCAT, LTIP, PGR e o PCMSO, para cada caso/situação/risco, deverão atender as exigências do e-Social e, ainda, as determinações legais e técnicas pertinentes ao assunto, particularmente as disposições previstas nas Normas Regulamentadoras vigentes.

8.7. A elaboração do PGR e a emissão dos Laudos deverão atender às exigências legais e técnicas pertinentes ao assunto, oriundas das Normas e Administração do CONTRATANTE, além de todas as documentações técnicas do e-Social e suas alterações e todas as demais que se fizerem necessárias durante a execução dos serviços.

8.8. Devem ser atendidos os eventos S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador, S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco e S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho. Os envios ao e-Social deverão ser realizados sempre que necessário, conforme a demanda do setor de Recursos Humanos.

8.9. Local: A prestação de serviços deverá atender todas as unidades e todos os servidores (efetivos, temporários e comissionados) da Prefeitura Municipal Tucunduva-RS, sendo realizada visita in loco para a elaboração dos documentos. A visita deverá ser agendada com antecedência com acompanhamento de servidor indicado pelo município.

8.10. Horário: As visitas para elaboração dos documentos deverão ser realizadas em dias úteis.

8.11. Entrega: Os documentos elaborados deverão ser entregues no formato impresso (papel A4), devidamente encadernado e no formato digital PDF-A pesquisável.

8.12. Prazo de entrega – Após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho pela contratada, os documentos relativos aos itens 1, 2, 3 e 4 deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, na prefeitura municipal de Tucunduva/RS, localizada na Rua Santa Rosa, nº 520, Centro / 98930-000, Tucunduva- RS. Para o item 5, o serviço será realizado mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses.

8.13. O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) após o recebimento definitivo referente a prestação do serviço proposto, através de boleto bancário, por meio nota fiscal emitida pela contratada, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal da Fazenda, através do e-mail

fazenda@tucunduva.rs.gov.br, bem como autorização da fiscalização, conforme ordem cronológica de pagamentos a cargo da tesouraria da prefeitura municipal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

11.1. O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço Global, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

11.2. Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

11.3. As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Tucunduva a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

12.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucunduva;

12.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

12.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tucunduva, em qualquer etapa, da execução do objeto;

12.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos e métodos corretos de execução dos mesmos;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tucunduva, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

12.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, para a execução do objeto;

12.9. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste termo.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

13.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços propostos;

13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

14. SANÇÕES

14.1. As sanções administrativas para a presente contatação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante da obtenção dos valores estimados, a contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme menor preço obtido para execução dos serviços, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Vlr Unit	Vlr Total
01	01	1	Serv.	Elaboração do LTCAT (Laudo técnico das condições ambientais do trabalho).	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	02	1	Serv.	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	03	1	Serv.	Elaboração do LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	04	1	Serv.	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico Ocupacional)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	05	12	Mês	E-SOCIAL (envios de eventos S2220; S2240; S2210)	R\$ 60,00	R\$ 720,00
TOTAL GERAL						R\$ 7220,00

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.6. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo – 0500

Acesso – 0053

Tucunduva, 23 de maio de 2025.

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos